

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.249 NATAL, 23 DE AGOSTO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 606/2022 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **RONY SALLES GOMES DE LIMA**, CPF nº 072.151.314-08, a partir do dia 23 de agosto de 2022, do cargo de provimento em comissão denominado Assessor Defensorial, do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.249 NATAL, 23 DE AGOSTO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 607/2022 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR RONY SALLES GOMES DE LIMA**, CPF nº 072.151.314-08, para o cargo de provimento em comissão denominado Subcoordenador de Gestão de Contratos e Convênios, do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.249 NATAL, 23 DE AGOSTO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 608/2022 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º **N O M E A R DANIELLE BOTELHO DE SOUZA CARRERAS**, CPF nº 066.534.424-46, para o cargo de provimento em comissão denominado Assessor Defensorial, do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.249 NATAL, 23 DE AGOSTO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

COMUNICADO 003/2022-GDPGE

INFORMA A ALTERAÇÃO DE DATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, informa a alteração da data prevista para ocorrer a 14ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a saber, de 26 de agosto de 2022 para 02 de setembro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.249 NATAL, 23 DE AGOSTO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 609/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado goza de autonomia administrativa e funcional, na forma do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor do artigo 67 da Lei 8.666/93, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública ALCINETE BESERRA DE ARAÚJO, matrícula nº 84.525-6, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo de nº 40/2022-DPE/RN, decorrente do Pregão Eletrônico de nº 68/2021-DPE/RN, firmado com a empresa TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 21.306.287/0001-52), que tem por objeto a aquisição e montagem de móveis para atendimento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, nesta capital e interior do estado.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.249 NATAL, 23 DE AGOSTO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 788/2022 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o Memorando nº 022/2022 – DPE/NF remetido pelo defensor público estadual HEITOR EDUARDO CABRAL BEZERRA no dia 03 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o defensor público **HEITOR EDUARDO CABRAL BEZERRA**, matrícula nº 215.379-3, titular da Defensoria Pública de Florânia/RN, para participar da audiência pública sobre o tema “Agosto Lilás – Combate à Violência Contra a Mulher”, bem como ministrar palestra, no dia 16 de agosto do corrente ano, a ser realizada no Clube Municipal de Florânia/RN, no horário das 19h00.

Art. 2º. A participação no aludido evento não gera direito à folga compensatória, nos termos do §1º, art. 1º, da Resolução 193/2018 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.249 NATAL, 23 DE AGOSTO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 800/2022-SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do Edital de nº 13/2022-GDPGE, de 05 de abril de 2022, que trata da seleção de Defensores(as) Públicos(as) para atuação extraordinária e voluntária para compor a equipe do Grupo de Atuação em Inspeções Carcerárias - GAIC, bem como da certificação de inscrições e ata do sorteio realizado, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.161, de 13 de abril de 2022, juntados aos autos do Processo Administrativo nº 596/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, conforme nominados abaixo, para atuarem em inspeção carcerária, nos dias 18 e 19 de agosto de 2022, no Complexo Penal Doutor Mário Negócio, na cidade de Mossoró/RN:

Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias, matrícula nº 214.720-3;

Daniel Vinícius Silva Dutra, matrícula nº 214.574-0;

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, matrícula nº 214.569-3;

Ticiania Doth Rodrigues Alves, matrícula nº 215.255-0;

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.249 NATAL, 23 DE AGOSTO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 801/2022 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o Memorando nº 017/2022 – DPE/Currais Novos remetido pela Defensora Pública **MARIA AMÉLIA CAMPOS FERREIRA** no dia de 18 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as Defensoras Públicas **MARIA AMÉLIA CAMPOS FERREIRA**, matrícula nº 215.254-1, titular da 2ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN e **NÁIRA RAVENA ANDRADE ARAÚJO**, matrícula nº 215.389-0, titular da 1ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN, para ministrarem palestra intitulada “Educação para Garantia de Direitos das Mulheres”, no dia 22 de agosto do corrente ano, a ser realizada na Escola Municipal Prof. Humberto Gama, em Currais Novos/RN, no horário das 09h00.

Art. 2º. A participação no aludido evento não gera direito à folga compensatória, nos termos do §1º, art. 1º, da Resolução 193/2018 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.249 NATAL, 23 DE AGOSTO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 781/2022 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/2022 – DPE/Alexandria remetido pelo Defensor Público Estadual PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA, no dia 09 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA**, matrícula nº 215.380-7, titular da Defensoria Pública de Alexandria/RN, para participar da palestra “Constituição na Escola”, no dia 09 de agosto do corrente ano, a ser realizada na Escola Estadual 7 de novembro, localizada na rua Poeta Vicente Lopes, S/N, na cidade de Alexandria/RN, no horário das 14h00.

Art. 2º. A participação no aludido evento não gera direito à folga compensatória, nos termos do §1º, art. 1º, da Resolução 193/2018 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.249 NATAL, 23 DE AGOSTO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 544/2022 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o Memorando nº 025/2022 – DPE/MSPP remetido pelo defensor público estadual GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO à Defensoria Pública Geral no dia de 07 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o defensor público **GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO**, matrícula nº 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, para participar da audiência pública “Encontro de Formação do Transporte Escolar” no dia 25 de julho do corrente ano, a ser realizada no auditório do Instituto Federal do Rio Grande do Norte - IFRN de São Paulo do Potengi/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Art. 2º. A participação no aludido evento não gera direito à folga compensatória, nos termos do §1º, art. 1º, da Resolução 193/2018 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.249 NATAL, 23 DE AGOSTO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 026–CGDP/2022

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15 inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP, que fora designado o período de 29 de agosto de 2022 a 02 de setembro de 2022, para a realização de Correição Ordinária, de forma presencial, no Núcleo de Natal/RN – Unidade I, localizado na Senador Salgado Filho, 2868B, Lagoa Nova, Natal/RN, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição, mediante envio de e-mail institucional, corregedoriageral@dpe.rn.def.br ou pessoalmente, por escrito e em caráter sigiloso, na sede do Núcleo correicionado que deverá ser encaminhado à Corregedoria Geral, observados os costumes locais.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será publicado em Diário Oficial do Estado, dando conhecimento da Correição no Núcleo de Natal/RN – Unidade I.

Natal/RN, 22 de agosto de 2022.

Bruno Henrique Magalhães Branco

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.249 NATAL, 23 DE AGOSTO DE 2022 • TERÇA-FEIRA



I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO – NOVA CRUZ/2022

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no Município de Nova Cruz, através de seu Coordenador abaixo nominado, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 01/2022 – DPE/Nova Cruz, de 07 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o dever de autotutela da Administração Pública, que pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, nos termos da Súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO que fora identificado erro material na pontuação estabelecida para o “desempenho acadêmico” da candidata Ana Carolina Araújo Moreira, em decorrência de erro de digitação da casa decimal, fazendo constar 96,00 pontos quando deveria ser 90,60, uma vez que seu índice de rendimento acadêmico (IRA) constante do histórico escolar apresentado era de 9,06;

Torna pública a ERRATA DE PUBLICAÇÃO ao Edital de nº 05/2022 – DPE Nova Cruz, de 22 de julho de 2022, que trata do Resultado Final da I Seleção Simplificada para Estagiários de Graduação em Direito em Nova Cruz/RN, na forma abaixo descrita:

ONDE SE LÊ:

I - CLASSIFICAÇÃO FINAL, APÓS A REALIZAÇÃO DA ETAPA 3 (ENTREVISTA):

Classificação	Candidato(a)	Pontuação	Entrevista
1	Clara Anizio da Silva Freire Targino	8,11	Apto(a)
2	Lurã Azevedo de Oliveira	7,99	Apto(a)
3	Nicole Marques de Oliveira	7,94	Apto(a)
4	Ana Carolina Araújo Moreira	7,68	Apto(a)
5	Andressa Mercia Neri Guedes	7,48	Apto(a)
6	Mariana Silva Loiola	7,16	Apto(a)
7	Estefany Jorge da Cunha	7,12	Apto(a)
8	Bruno de Sousa Batista	6,64	Apto(a)
9	Juerd Elois da Silva Dantas	6,56	Apto(a)

LEIA-SE CORRETO:

I - CLASSIFICAÇÃO FINAL, APÓS A REALIZAÇÃO DA ETAPA 3 (ENTREVISTA):

Classificação	Candidato(a)	Pontuação	Entrevista
1	Clara Anizio da Silva Freire Targino	8,11	Apto(a)
2	Lurã Azevedo de Oliveira	7,99	Apto(a)
3	Nicole Marques de Oliveira	7,94	Apto(a)
4	Andressa Mercia Neri Guedes	7,48	Apto(a)

5	Ana Carolina Araújo Moreira	7,25	Apto(a)
6	Mariana Silva Loiola	7,16	Apto(a)
7	Estefany Jorge da Cunha	7,12	Apto(a)
8	Bruno de Sousa Batista	6,64	Apto(a)
9	Juerd Elois da Silva Dantas	6,56	Apto(a)

Nova Cruz/RN, 22 de agosto de 2022.

Thiago Souto de Arruda

Defensor Público
Coordenador do Núcleo de Nova Cruz em Substituição

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.249 NATAL, 23 DE AGOSTO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022-DPE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022-DPE

PROCESSO N.º 308/2022 – DPE/RN – (SRP)

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha**, inscrito no CPF/MP sob nº 009.389.014-19, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022-DPE/RN**, Recibo **TCE n.º 338345**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº **57.142.978/0001-05**, com sede na Rua Marina La Regina, 227, 3º andar, salas 11 a 15, centro, Poá/SP, CEP: 08550-210, Fone: (11)3179-6700, email: governo@brasoftware.com.br, nesse ato representado pelo seu representante legal o Senhor Walter Ferreira da Silva Junior, inscrita no CPF/MP sob nº **272.434.428-62**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de **licenças de uso software OFFICE 365** para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Licenças de uso das ferramentas de colaboração/suíte de aplicativos Microsoft Office 365, Part Number AAA-10842	Unid	300	3.370,00	1.011.000,00
Total do fornecedorR\$					1.011.000,00
(um milhão e onze mil reais).					0

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

2.1- Este Registro de Preços tem validade de até **12 (doze) meses** a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE).

2.2- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1- As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador.

3.2- O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do item registrado na Ata de Registro de Preços** para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº **21/2022** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1- As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

6.1- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 15 de agosto de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

Walter Ferreira da Silva Junior

BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 57.142.978/0001-05